PUBLICADO
Em 01/03/11
Ademivanda Santos

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"A VOLTA DA INOVAÇÃO"

LEI Nº709/2011 **DE 1º DE MARÇO DE 2011**

"Autoriza reajuste da remuneração de Cargo comissionado, da lei de Nº569/2005, Anexo I do Quadro de Cargos e Salário da Prefeitura Mun. De Presidente Kennedy-TO, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, SR.ª, MARIA DALVA MEDEIROS DE SOUSA, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Kennedy **APROVOU** e ela, **SANCIONA**, a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a alterar a remuneração de Cargo Comissionado, explicitado no Anexo I da Lei de Nº569/2005, do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins.

Art. 2º - A presente Lei, objetiva, atender as atuais necessidades do poder público, pontuando os cargos de chefia de Gabinete, Coordenador de Departamento de Agricultura, Transporte e Obras Públicas, nos quadros anexos, como um dos principais coadjuvante, nas deliberações do Gestor Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, 1º de Março de dois mil e onze (01.02.2011).

MARIA DALVA M. DE SOUSA
Prefeita Municipal
JUSTIFICATIVA

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO
CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	QUANTID.	SALÁRIOS
GABINETE DA PREFEITA		
Chefe de Gabinete	**01**	**1.750,00**
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS		
Departamento de Transporte		
Coordenador do Departamento de Agricultura, Transporte e Obras Públicas	**01**	**1.400,00**

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"A VOLTA DA INOVAÇÃO"

Lei Nº 709/2011

Assunto: Reajuste da remuneração de Cargo em Comissão.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Digníssimos Vereadores,

O Projeto de Lei nº 001/2011, que passo a apreciação para Vossas Excelências, tem o objetivo de ilustrar a importância do dos cargos de Chefia de Gabinete, Controle Interno e de Coordenador de Departamento de Agricultura, Transporte e Obras Publicas, que escudam o Executivo nas suas deliberações.

À Chefia de Gabinete, compete dirigir as ações do Gabinete e o Prefeito na análise de projetos, relatórios e outros documentos administrativos. Cabe-lhe também, auxiliar o Prefeito na interlocução de natureza Executiva realizada internamente, com os diversos setores da Prefeitura, e externamente, com outras instancias públicas, o setor empresarial e da sociedade civil como um todo.

Ao Coordenador de Departamento de Agricultura, Transporte e Obras Públicas, compete auxiliar o Secretário Mun. De Viação e Obras publicas, na elaboração, execução e coordenação de planos de viação e obras publicas do município, visando, especialmente ao cumprimento das finalidades determinadas para cada uma das unidades constituintes de sua organização.

Controlar o uso e executar a manutenção de veículos, máquinas, equipamentos pesados e acompanhar as atividades relacionadas com as obras publicam do município.

Para atender este objetivo, apresento-lhes a nova proposta remunerativa que vem valorar os Cargos em questão, que é de fundamental importância para a Esfera Municipal.

Assim sendo conto com o valioso empenho dos nobres componentes deste Parlamento, na análise e aprovação do projeto de lei em tela, contribuindo desta forma, esta egrégia Casa de Leis, fará jus à incumbência de colaboradores que primam pelo o bom andamento da Administração Municipal em vigência.

Presidente Kennedy, 1º de março de 2011

MARIA DALVA M. DE SOUSA
Prefeita Municipal